

## PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_\_\_/2021

"Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional."

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º A presente Frente Parlamentar será formada por, no mínimo, 03 (três) vereadoras e vereadores.

§2º Os trabalhos da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente e um(a) Secretário(a), que terão mandato de 01 (um) ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria simples dos seus componentes.

§3º Caso representantes da sociedade civil e de entidades tenham interesse em participar dos debates, terão livre acesso às reuniões públicas, com direito a voz.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Vitória tem como objetivos:

- a) Promover ações para a aprimorar a legislação municipal, de modo a combater a fome e a insegurança alimentar;
- b) Discutir, acompanhar, apoiar e/ou propor a tramitação de propostas que ajudem a democratizar o acesso regular e permanente de todos e todas a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente;
- c) Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem do tema;



- d) Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Executivo Municipal e da sociedade civil, voltadas para o tema da segurança alimentar e nutricional;
- e) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões do assunto;
- f) Promover ações com o objetivo de ampliar as condições de acesso aos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- g) Fortalecer o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária.

**Art. 4º** A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

**Art. 5º** A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

**Art. 6º** A Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 04 de junho de 2021.

**KARLA COSER**  
Vereadora (PT)



## JUSTIFICATIVA

O objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar de Segurança Alimentar é garantir o acesso à alimentação adequada aos munícipes da cidade de Vitória, atendendo aos ODS 1, 2 e 10, para erradicar a pobreza, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável e reduzir as desigualdades.

Segundo pesquisa<sup>1</sup> conduzida pela Rede Penssan agora no contexto da pandemia, a fome atingiu 19 milhões de brasileiros durante a pandemia em 2020. Os dados da pesquisa são bem explícitos no que tange ao tamanho do problema: *"Do total de 211,7 milhões de brasileiros(as), 116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar e, destes, 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros(as) enfrentavam a fome."*

Com o auxílio emergencial em valores menores e a cesta básica cada vez mais cara, especialmente no que tange à cidade de Vitória, infelizmente é comum que muitas famílias fiquem em total insegurança alimentar, passem fome e tenham que escolher o dia e quem pode comer.

Em Vitória, o Restaurante Popular foi descontinuado em 2016, sendo imprescindível a organização de toda a sociedade para que esse equipamento seja reaberto, com diálogo permanente entre esta Frente proposta, a sociedade, o COMSEA e o Poder Executivo, para garantir dignidade e segurança alimentar e nutricional.

É dever de todos "Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano."

---

<sup>1</sup> [http://olheparaafome.com.br/VIGISAN\\_Inseguranca\\_alimentar.pdf](http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf)



Assim, pugno pelo apoio e aprovação dos eminentes pares para esse Projeto de Resolução.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 04 de junho de 2021.

**KARLA COSER**

**Vereadora (PT)**

